ATA DE DILIGENCIA N.°002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2026

Ata de Diligência Complementar referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2026, decorrente do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA.

Este documento instala formalmente a **diligência complementar** determinada no Parecer Técnico-Jurídico e Decisão de Julgamento do Recurso Administrativo exarado nestes autos, o qual, ao examinar a resposta apresentada pela empresa arrematante à **Ata de Diligência nº 001/2026** (Ofício nº 2620.1.013/LIC), reconheceu que a exequibilidade da proposta foi parcialmente demonstrada, remanescendo pontos específicos de comprovação financeira ainda não integralmente sanados.

A presente ata estabelece a **intimação** da empresa arrematante, **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ nº 57.436.589/0001-92, abrindo-lhe o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento desta intimação, para a apresentação de documentos complementares que comprovem, especificamente, os seguintes pontos remanescentes, apurados no Lote 01 e no Lote 02 (frações Educação e Hospital São Lucas):

1. Alíquota efetiva do Simples Nacional. Apresentação de extrato do PGDAS-D ou documento equivalente, acompanhado de comprovante de faturamento acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que demonstre a alíquota efetiva de 6% (seis por cento) informada na resposta à diligência anterior, tendo em vista que a empresa figura como arrematante ou executora de outros processos licitatórios concomitantes, o que pode implicar faixa de tributação superior à indicada.

2. Parque gráfico. Esclarecimento e comprovação da titularidade (própria) ou do custo real de locação do parque gráfico utilizado para a produção dos insumos de impressão do certame, dirimindo a divergência entre a alegação de "parque gráfico próprio" constante das planilhas de custo apresentadas e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de locação de impressoras já constante dos autos.

3. Elaboração de questões inéditas e correção de títulos. Apresentação de documento, contrato de prestação de serviço, folha de pagamento ou outro elemento hábil que ampare o custo zero atribuído à elaboração das questões inéditas das provas objetivas e à correção/avaliação de títulos, em atendimento aos itens do Termo de Referência relativos à elaboração de provas (Lote 01 e Lote 02).

Fica a empresa cientificada de que a ausência de manifestação, ou a apresentação de manifestação insuficiente, no prazo ora estabelecido, poderá ensejar a **desclassificação de sua proposta** nos respectivos lotes, nos termos do item 10.2, alíneas "c" e "d", do Edital, e do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Ficam **mantidas, sem necessidade de nova comprovação documental,** as demais explicações já apresentadas no Ofício nº 2620.1.013/LIC. Os pontos remanescentes relativos à divergência no quantitativo de salas por turno e à divergência entre os valores unitários de equipe de fiscalização e os praticados no

contrato anterior foram registrados como **observação para acompanhamento da execução contratual**, na forma do Parecer Técnico-Jurídico que fundamenta esta ata, não condicionando o saneamento ora exigido.

O documento foi devidamente formalizado sob a autoridade do Agente de Contratação Luis Ricardo Tibes Pires, juntamente com os membros da Equipe de Apoio.

Major Vieira/SC, 26 de agosto de 2026.

Luis Ricardo Tibes Pires / Agente de Contratação_____

Charlene de Deus Bueno Dembinski / Equipe de Apoio_____

Ana Letícia Weimer / Equipe de Apoio Ana L. Weimer

Ronaldo Kaue Hunka / Equipe de Apoio _____

Everson Spagnollo/ Equipe de Apoio _____